

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

1.OBJECTO

1.1 - O presente regulamento estabelece as condições de utilização dos alojamentos do **PARQUE NATURAL DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS**, adiante designado por **PNSAC**, apresentadas na tabela constante do ponto 4.1.

2.CONDIÇÕES DE RESERVA

2.1 A reserva do alojamento deve ser sempre precedida por um pedido de reserva, através de telefone, correio, fax ou por mensagem de correio electrónico para:

Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros

Morada: **Rua Dr. Augusto César Silva Ferreira, 2040-215 Rio Maior**

Tel 243 400 630 Tlm 966 599 867

Correio electrónico: pnsacvisitas@gmail.com

2.2 As reservas implicam sempre uma estada mínima de uma noite, e em ocasiões festivas como Carnaval, Páscoa e Fim do Ano mínimo 3 noites;

2.3 A disponibilidade de utilização do alojamento será comunicada, por qualquer meio escrito pelo Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ao requerente no prazo de dois dias úteis (excepto nas situações em que o período de reserva o não permita).

2.4 Em caso de aceitação da reserva, esta é validada mediante o pagamento de um mínimo de 50% da importância devida, efectuado num prazo de 5 dias úteis após a marcação, sendo o restante pago aquando da entrega da chave;

2.5 O pagamento poderá ser efectuado na **sede do PNSAC em Rio Maior**, das 09.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, em dinheiro, cheque (validado após boa cobrança) ou por transferência bancária – NIB 0781 0112 0000 00067 0535, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (mediante apresentação do comprovativo de transferência bancária, presencial ou através de fax ou correio electrónico), ou aquando do levantamento das chaves desde que previamente acordado pelas partes.

2.6 O Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros envia por correio, fax ou correio electrónico, no prazo máximo de 2 dias úteis o documento de confirmação de reserva.

2.7 O cancelamento da reserva do alojamento dará lugar à cobrança das seguintes taxas:

- até 30 dias antes da data de entrada – devolução integral da reserva efectuada;
- de 29 a 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 25% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago;

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

- menos de 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 50% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago.

2.8 A chave é entregue ao responsável pela marcação no dia da entrada, em hora e local a combinar, tendo este de se identificar no acto da recepção com documento adequado (B.I./ cartão do cidadão/ passaporte/ carta de condução), acompanhado pelo comprovativo de confirmação da reserva.

3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

3.1 Os hóspedes são responsáveis por quaisquer danos que provoquem nas instalações, assumindo os custos inerentes.

3.2 As instalações só podem ser ocupadas a partir das 12 horas do dia de entrada e ser desocupadas até às 12 horas do dia de saída, entendendo-se que, se não for cumprida esta última, a estada é renovada por mais um dia.

3.3. A área protegida não é obrigada a aceitar o prolongamento da estada dos hóspedes para além do dia previsto para a sua saída.

3.5 Por falta de instalações apropriadas não se aceitam animais domésticos.

4. PREÇOS DIÁRIOS

4.1 A utilização dos alojamentos está sujeita ao pagamento de um preço de acordo com os valores seguintes, sendo que aos mesmos acresce IVA à taxa legal em vigor:

Localização	Nome do Alojamento	Nº de ocup.	Nº Quartos	Nº de camas	Cozinha Equipada	Cozinha Semi-equipada	TV	Preço/dia
Valverde	Centro de Acolhimento de Valverde	14	4	14/em beliches S/roupas	sim	X	Não	98 €
Vale de Ventos	Casa Grande de Vale de Ventos	8	4	8	X	Sim s/forno	Não	121 €
Alto da Serra	Casa Grande do Alto da Serra	8	4	8	X	Sim s/forno	Não	121€
Alto da Serra	Casa Pequena do Alto da Serra	4	2	4	X	Sim S/forno	Não	60 €
Arrimal	Parque de Campismo do Arrimal	50	X	x	x	lava-loiça	Não	2 €/pax + 1 €/tenda

(Os valores acima previstos são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior)

4.2 No preço de alojamento no Alto da Serra está incluído o serviço de arrumação e limpeza diária, o consumo de água, electricidade e gás e a utilização do equipamento instalado; **no**

MATRIZ PARA REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ALOJAMENTOS DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE, I.P.

caso de Vale de Ventos e Valverde, durante a estada a limpeza do alojamento é assegurada pelas pessoas que o utilizam, sendo feita limpeza quando da entrada.

4.2 Não existe serviço de refeições.

4.3 Nos alojamentos que não dispõem ainda de processo de potabilização da água, os hóspedes deverão tomar as devidas providências para obter água potável (**Vale de Ventos**).

4.4 Sobre os valores indicados na tabela (4.1) podem ser aplicadas as reduções de preços que constam no anexo V do **Despacho n.º 9589/2011, de 2 de Agosto** publicado em Diário da República no dia 2 de Agosto de 2011.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os utilizadores dos alojamentos do ICNB, I.P. comprometem-se a salvaguardar e a respeitar o património natural e cultural da Área Protegida, cumprindo o Código de Conduta e Boas Práticas dos Visitantes nas Áreas Protegidas.

5.2 Em caso de causas naturais adversas, a Área Protegida não se responsabiliza pelas consequências sofridas pelos hóspedes durante a estada.

5.3 Qualquer objecto encontrado nos alojamentos, pode ser procurado no prazo de 30 dias úteis **na Sede do PNSAC**, não se responsabilizando este serviço pelo seu envio.

5.4 Existe livro de reclamações.

5.5 A marcação da reserva para qualquer um dos alojamentos do ICNB, I.P., implica o conhecimento e aceitação deste Regulamento.